



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 0060407876.000067/2024-16

1. OBJETO

1.1. Aquisição de CONJUNTOS E PESOS INDIVIDUAIS PADRÕES NOVOS, ACOMPANHADO DE ESTOJO DE MADEIRA, PINÇA MAGNÉTICA E LUVAS EM TECIDO MACIO para as respectivas áreas: DISOL I (DIVISÃO DE SÓLIDOS I), DISOL II (DIVISÃO DE SÓLIDOS II), DICEM (DIVISÃO CENTRAL DE EMBALAGEM) e CENTRAL DE PESAGEM, conforme as disposições contidas neste Termo de Referência.

2. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. DO LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE
01	CONJUNTO DE PESO PADRÃO COM CAMARA AJUSTAVEL CLASSE F1 PESOS PADRÕES DE 5g A 500g ACOMPANHA ESTOJO, PINÇA MAGNÉTICA E PAR DE LUVA - CONJUNTO COM 7 (SETE) PESOS CONFORME TABELA 1	Und.
02	CONJUNTO DE PESO PADRÃO COM CAMARA AJUSTAVEL CLASSE F1 PESOS PADRÕES DE 10g A 1kg ACOMPANHA ESTOJO E PINÇA MAGNÉTICA E PAR DE LUVA - CONJUNTO COM 6 (SEIS) PESOS CONFORME TABELA 2	Und.
03	CONJUNTO DE PESO PADRÃO COM CAMARA AJUSTAVEL CLASSE F1 PESOS PADRÕES DE 0,5g A 20g ACOMPANHA ESTOJO E PINÇA MAGNÉTICA E PAR DE LUVA - CONJUNTO COM 4 (QUATRO) PESOS CONFORME TABELA 3	Und.
04	PESO PADRÃO EM FERRO FUNDIDO CLASSE M1 DE 10kg RETANGULAR COM ALÇA DE APOIO - ACOMPANHA ESTOJO E PAR DE LUVA DE TECIDO MACIO	Und.
05	PESO PADRÃO EM FERRO FUNDIDO CLASSE M1 DE 20kg RETANGULAR COM ALÇA DE APOIO - ACOMPANHA ESTOJO E PAR DE LUVA DE TECIDO MACIO	Und.

TABELA 1: Composição do Conjunto de 07 Pesos Padrão de Classe de Exatidão F1

Quantidade	Valor Nominal	Material	Formato
1	5 g	Aço inoxidável	Cilíndrico monobloco
1	10 g	Aço inoxidável	Cilíndrico monobloco
1	20 g	Aço inoxidável	Cilíndrico monobloco
1	50 g	Aço inoxidável	Cilíndrico com câmara
1	100 g	Aço inoxidável	Cilíndrico com câmara
1	200 g	Aço inoxidável	Cilíndrico com câmara
1	500 g	Aço inoxidável	Cilíndrico com câmara

1) Quantidade: 02 (dois) conjuntos/estojos;

2) Composição do Conjunto: Cada conjunto deverá ser composto por 07 pesos padrões de valores nominais de 5 g, 10 g, 20 g, 50 g, 100 g, 200 g e 500g, acompanhado de 01 pinça magnética e 01 par de luva em tecido macio;

3) Classe de Exatidão: F1;

4) Material dos Pesos: Aço inoxidável;

5) Estojo para acondicionamento de pesos: Cada conjunto de 07 pesos de 5 g a 500 g deve ser acondicionado em um único estojo de madeira, ideal para transporte e para suportar o conjunto de pesos padrão. Este estojo deve ter alça para facilitar o transporte, ser reforçado, com 2 fechos para fechamento da tampa, garantir o travamento com pressão, ter vedação de borracha entre tampa e base para proteger os pesos contra pó e água. O estojo deve possuir forração interna em EVA com cavidades para alojamento dos pesos e pinça.

6) Normas/Portarias: Os pesos padrão devem ter Portaria de Aprovação de Modelo do INMETRO vigente;

TABELA 2: Composição do Conjunto de 06 Pesos Padrão de Classe de Exatidão F1

Quantidade	Valor Nominal	Material	Formato
------------	---------------	----------	---------

1	10 g	Aço inoxidável	Cilíndrico monobloco
1	50 g	Aço inoxidável	Cilíndrico monobloco
2	100 g	Aço inoxidável	Cilíndrico com câmara
2	1 kg	Aço inoxidável	Cilíndrico com câmara

1) Quantidade: 03 (três) conjuntos/estojos;

2) Composição do Conjunto: O conjunto deverá ser composto por 06 pesos padrões de valores nominais de 10 g, 50 g, 02 pesos de 100 g e 02 pesos de 1 kg, acompanhado de 01 pinça magnética e 01 par de luva em tecido macio;

3) Classe de Exatidão: F1;

4) Material dos Pesos: Aço inoxidável;

5) Pesos padrão com o mesmo valor nominal: Para cada conjunto, quando houver 02 (dois) pesos com o mesmo valor nominal (100 g e 1 kg), um deles deve conter uma marcação/numeração para possibilitar diferenciá-los no certificado;

6) Estojo para acondicionamento de pesos: Cada conjunto de 06 pesos de 10 g a 1 kg deve ser acondicionado em um único estojo de madeira, ideal para transporte e para suportar o conjunto de pesos padrão. Este estojo deve ter alça para facilitar o transporte, ser reforçado, com 2 fechos para fechamento da tampa, garantir o travamento com pressão, ter vedação de borracha entre tampa e base para proteger os pesos contra pó e água. O estojo deve possuir forração interna em EVA com cavidades para alojamento dos pesos e pinça.

7) Normas/Portarias: Os pesos padrão devem ter Portaria de Aprovação de Modelo do INMETRO vigente;

TABELA 3: Composição do Conjunto de 04 Pesos Padrão de Classe de Exatidão F1

Quantidade	Valor Nominal	Material	Formato
1	0,5 g	Aço inoxidável	Cilíndrico monobloco
1	5 g	Aço inoxidável	Cilíndrico monobloco
1	10 g	Aço inoxidável	Cilíndrico monobloco
1	20 g	Aço inoxidável	Cilíndrico monobloco

1) Quantidade: 01 (um) conjuntos/estojos;

2) Composição do Conjunto: O conjunto deverá ser composto por 04 pesos padrões de valores nominais de 0,5 g, 5 g, 10 g e 20 g, acompanhado de 01 pinça magnética e 01 par de luva em tecido macio;

3) Classe de Exatidão: F1;

4) Material dos Pesos: Aço inoxidável;

5) Estojo para acondicionamento de pesos: Cada conjunto de 04 pesos de 0,5 g a 20 g deve ser acondicionado em um único estojo de madeira, ideal para transporte e para suportar o conjunto de pesos padrão. Este estojo deve ter alça para facilitar o transporte, ser reforçado, com 2 fechos para fechamento da tampa, garantir o travamento com pressão, ter vedação de borracha entre tampa e base para proteger os pesos contra pó e água. O estojo deve possuir forração interna em EVA com cavidades para alojamento dos pesos e pinça.

6) Normas/Portarias: Os pesos padrão devem ter Portaria de Aprovação de Modelo do INMETRO vigente;

2.2. DAS CALIBRAÇÕES, VERIFICAÇÕES INICIAIS E CERTIFICADOS.

2.2.1. Os conjuntos ou os pesos padrão devem apresentar verificação inicial por órgão metrológico fiscalizador;

2.2.2. Os conjuntos ou os pesos padrão devem ser entregues com certificados de calibração individuais;

2.2.3. As calibrações devem ser executadas por quaisquer dos seguintes laboratórios abaixo:

- Laboratório acreditado pela CGCRE (Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro);
- Laboratório acreditado or organismo de acreditação signatário do Acordo de Reconhecimento Mútuo Da ILAC (Cooperação Internacional para Acreditação de Laboratórios) para acreditação de laboratórios de calibração;
- Laboratório de Massa (Lamas) da Diretoria de Metrologia Científica e Tecnológica (Dimci) do Inmetro;
- Laboratório de Institutos de Metrologia de outros países que sejam signatários de Acordo de Reconhecimento Mútuo do CIPM (Comitê Internacional de Pesos e Medidas) Aquisição de bens com entrega imediata – participação ampla (v.3/2022 – 01.03.2022). Para os laboratórios listados acima nos itens “a” e “b”, as calibrações dos pesos padrão devem fazer parte de seu escopo da acreditação;

2.3. Nos Certificados de cada conjunto ou pesos padrão, deverão constar no mínimo os seguintes dados: tipo de instrumento, valor nominal, marca, modelo/referência, nº de série ou número de identificação própria, possibilitando a relação entre os pesos e o certificado de calibração.

2.4. Os resultados dos certificados de calibração (erros e incertezas de medição) deverão atender a classe de exatidão da tabela 1 da Portaria INMETRO nº 233/1994.

2.5. Os certificados serão validados pela equipe técnica da Metrologia Legal e Fiscalização - Assistência Técnica - MLFAT e do Centro de Calibração - CICAL e na constatação de irregularidades os mesmos serão devolvidos para as devidas correções, juntamente com o estojo de pesos correspondente. 4.7 Na constatação de pesos com defeitos de fabricação ou de outras não conformidades, os mesmos deverão ser substituídas no prazo estabelecido no item 9 e devidamente calibrados.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO, DO QUANTITATIVO ESTIMADO E PELA DIVISÃO POR LOTE

- 3.1. Considerando que a aquisição dos instrumentos descritos neste Termo de Referência está baseada na necessidade crítica do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes (LAFEPE) de garantir a qualidade, segurança e eficácia dos medicamentos que produz, bem como cumprir as demandas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e as necessidades das farmácias locais;
- 3.2. Considerando que a calibração das balanças analíticas e semi-analíticas desempenham um papel fundamental na fabricação de medicamentos. A calibração dessas balanças é necessária para garantir a precisão e a confiabilidade das pesagens de matérias-primas, produtos em processo e produtos acabados, sendo crucial para a qualidade dos medicamentos produzidos como a Clozapina (25 e 100 mg), Olanzapina (5 a 10 mg), Hemifumarato de Quetiapina (25, 100 e 200 mg), Ritonavir 100mg, Tenofovir 300mg, Benznidazol 100mg, medicamentos produzidos para atender as demandas do Ministério da Saúde e para as farmácias locais, como a Vitamina C;
- 3.3. Considerando que a rastreabilidade e o controle de Qualidade na calibração dos pesos padrão é essencial para estabelecer a rastreabilidade entre as medições feitas nas balanças e os padrões de referência, assegurando que todos os processos de pesagem, estejam sob controle rigoroso e que os resultados sejam confiáveis;
- 3.4. Considerando o atendimento às demandas do Ministério da Saúde para a produção de medicamentos específicos como: Clozapina (25 e 100 mg), Olanzapina (5 a 10 mg), Hemifumarato de Quetiapina (25, 100 e 200 mg), Ritonavir 100mg, Tenofovir 300mg, Benznidazol 100mg, tendo em vista que os instrumentos do objeto deste termo de referência é fundamental para continuidade da capacidade do laboratório em cumprir suas obrigações contratuais, afim de não causar atrasos nas liberações de matéria-prima, produtos em processo e produtos acabados;
- 3.5. Considerando a expansão das instalações da DISOL II (DIVISÃO DE SÓLIDOS II) que atualmente, produz vitamina C para as farmácias do LAFEPE, a necessidade de pesos padrões adicionais é imperativa para manter o controle de qualidade e assegurar que as balanças estejam operando com precisão.
- 3.6. Considerando a autonomia para instalações da DICEM (DIVISÃO DE EMBALAGEM) que, produz durante os três turnos produtivos do LAFEPE, assegurando também, que as balanças estejam operando com precisão.
- 3.7. Considerando que a Central de Pesagem, área de início do fracionamento dos insumos necessários a produção no LAFEPE, sob a coordenação da COPRO, a aquisição dos pesos tem como objetivo a substituição dos que já se encontram em rotina, com princípio de oxidação, visando a checagem na rotina da área assegura que todos os processos de pesagem, estejam sob controle rigoroso e que os resultados sejam também confiáveis.
- 3.8. Por fim, a aquisição dos pesos-padrão para a calibração das balanças analíticas e semi-analíticas é crucial para garantir a qualidade dos medicamentos produzidos pelo LAFEPE, em todas as etapas produtivas, além de atender às demandas das resoluções inerentes a Garantia das Boas Práticas de Fabricação e Controle de Qualidade.

JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO

- 3.9. Para chegar-se aos quantitativos estimados no presente Termo de Referência, levou-se em consideração o levantamento realizado com relação as quantidades de balanças que necessitam de calibração diária na produção do parque fabril nas áreas da DISOL I (DIVISÃO DE SÓLIDOS I), DISOL II (DIVISÃO DE SÓLIDOS II), DICEM (DIVISÃO CENTRAL DE EMBALAGEM) e CENTRAL DE PESAGEM, visando a atual demanda de produção para os próximos anos, estimados pela Diretoria Comercial (DICOM).

JUSTIFICATIVA DA DIVISÃO POR LOTE

- 3.10. Para a aquisição de que trata o objeto deste termo de referência, será realizada em lote único pela necessidade de preservar a integridade qualitativa dos pesos padrões, uma vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade de padronização se tratando de um objeto específico para calibração de balanças analíticas. Sendo assim, a opção pela divisão por lote permitirá a participação de maior número de interessados, uma vez que a junção de itens em lotes torna-os mais atrativos do ponto de vista financeiro e eficaz, o que despertará o interesse de um número maior de empresas e, conseqüentemente, economia de escala.

4. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

- 4.1. A contratação será realizada através de Pregão Eletrônico.

5. DO PREÇO E DO CUSTO ESTIMADO

- 5.1. O preço máximo admitido para o Lote do presente processo licitatório será sigiloso, nos termos do art. 34 da Lei Federal nº 13.303/2016;

6. DOS RECURSOS

- 6.1. Os recursos financeiros para custear as despesas com o objeto desta licitação são provenientes de receita própria do **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES S. A – LAFEPE**.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 7.1. Critério de julgamento: menor preço.

8. PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

- 8.1. A entrega do objeto deste Termo de Referência será feita de forma integral no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da expedição da ordem de fornecimento.
- 8.2. Os objetos serão recebidos da seguinte forma:
- a) **PROVISORIAMENTE**, pelos Gestores e fiscais de contrato, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as descrições constantes do Termo de Referência e da proposta da empresa, referente à marca, modelo e especificações técnicas. Na ocasião, o setor responsável emitirá um TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO (ANEXO III).
- b) **DEFINITIVAMENTE**, após efetiva execução das etapas de SAT, qualificação dos instrumentos, validação e engenharia, com emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO (ANEXO IV).
- 8.2.1. Nos casos dos ITENS serem entregues em desconformidade com as condições, especificações e legislação respectiva, a Contratada será notificada para realizar as correções e entregar novamente o objeto licitado em até 30 (trinta) dias corridos, às suas expensas, renovando-se dessa forma, o prazo para nova análise da Contratante;
- 8.2.2. A não reposição no prazo determinado poderá ensejar a rescisão contratual com a aplicação das penalidades cabíveis.
- 8.3. Havendo necessidade de prorrogação do prazo de entrega/reposição, a contratada deverá solicitar justificadamente, o que será apreciado pela Área demandante e Diretoria Técnica para aprovação.
- 8.4. Os objetos da presente licitação, sendo nacionais ou representante da empresa estrangeira, serão com frete CIF da origem do produto até o destino, na sede do LAFEPE situado no largo de dois irmãos, nº 1117 - Dois irmãos - Recife - PE, em área fabril conforme orientação da área técnica, de segunda a

sexta-feira no horário de 08:00 às 16:00 horas, em compartimento de carga fechada, de acordo com a emissão dos Pedidos de Compra e necessidade do LAFEPE, obedecendo ao prazo e às especificações descritas neste Termo de Referência;

8.5. Os instrumentos deverão ser entregues, em perfeitas condições de uso, nos exatos Termos da contratação, devidamente protegidos contra danos de transporte e manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais, no prazo fixado neste Termo de Referência;

8.6. A aceitação dos instrumentos pelo LAFEPE não exime a CONTRATADA das responsabilidades por ela garantidas;

8.7. A contratada no ato da entrega dos instrumentos deverá apresentar em português, uma via impressa e uma via em meio digital dos documentos, certificados e manuais.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ASSINATURA DO CONTRATO

9.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados da aposição da última assinatura eletrônica no instrumento contratual, podendo ser prorrogado, conforme o art. 71 da Lei Federal 13.303/2016 e art. 166 do RILC do LAFEPE.

9.2. O licitante terá o prazo de 10 (dez) dias para assinatura do contrato, contados a partir da liberação para assinatura eletrônica no sistema SEI;

10. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

10.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1.1. No caso de empresário individual: inscrição na Junta Comercial, Registro Público de Empresas Mercantis ou órgão equivalente, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.1.2. No caso de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão equivalente, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.1.3. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.1.4. No caso de sociedades simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de diretoria em exercício, acompanhado de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.1.5. No caso de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e Ato de Registro e/ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando atividade assim o exigir.

10.2. HABILITAÇÃO FISCAL

10.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

10.2.2. Prova de Regularidade de débitos com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, a través de Certificado de Regularidade do FGTS;

10.2.3. Prova de inexistência de débitos com a Fazenda Estadual do Estado do domicílio sede do licitante, através de certidão expedida pelo órgão competente e que estejam dentro do prazo de validade.

10.2.4. Prova de inscrição no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

11. DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.1. Certidão Negativa de falência e recuperação judicial, emitida pelo Cartório distribuidor da sede do licitante, com data de expedição inferior a 180 (cento e oitenta) dias, da data de apresentação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, caso no documento não conste o prazo de validade;

11.1.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJE (Processos Judiciais Eletrônicos) da sede da pessoa jurídica;

11.1.2. A certidão descrita no subitem “12.1.1” somente é exigível quando a certidão negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da licitante contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

11.2. Empresas em recuperação judicial poderão participar da presente Licitação, desde que, para tanto, comprovem mediante a apresentação de certidão judicial específica, o seu regular cumprimento do plano homologado e que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório;

11.3. Comprovação de **Patrimônio Líquido** no percentual mínimo de 10% (dez por cento) do valor máximo arrematado do **LOTE**, devidamente registrado no Balanço Patrimonial, nos termos do seguinte subitem:

11.3.1. Balanço Patrimonial na forma da lei, do último exercício social exigível, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, contendo os respectivos termos de abertura e termo de encerramento, devidamente submetido à autenticação no órgão competente.

11.4. As empresas que se utilizam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverão comprovar a Escrituração Contábil Digital – ECD por meio de recibo de entrega junto a Receita Federal, igualmente, deverão apresentar as demonstrações contábeis extraídas do ECD relativo ao último exercício social exigível;

11.5. As empresas que estiverem inativas no ano anterior deverão apresentar cópia da declaração de inatividade entregue a Receita Federal, apresentando o último balanço patrimonial que antecede à condição de inatividade;

11.6. As empresas recém constituídas, cujo Balanço Patrimonial ainda não seja exigível, deverão apresentar o Balanço de Abertura, contendo carimbo e assinatura do representante legal da empresa e do contador, submetido autenticação no órgão competente do registro do comércio.

12. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

12.1. As empresas Licitantes deverão apresentar Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, comprovando a fabricação ou fornecimento dos objetos desta licitação. Os fornecedores deverão comprovar, além do fornecimento através do referido atestado, o atendimento específico de no mínimo 01 (um) fornecimento e instalação equivalente ao do objeto dessa licitação, com resultados satisfatórios;

12.2. Os atestados deverão comprovar aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com os objetos da licitação. No atestado deverá constar claramente que este, foi fornecido para a licitante, com CNPJ, razão social e endereço da mesma.

12.3. A documentação de habilitação técnica que porventura estiver em língua estrangeira deverá ter tradução livre.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente brasileira (Real), em até 30 (trinta) dias, através de depósito bancário, em conta corrente da CONTRATADA, a ser previamente informada, mediante atesto da nota fiscal/fatura e recebimento definitivo pelo setor demandante;

13.2. Deverão estar inclusos nos preços apresentados todos os custos para a fabricação e entrega dos produtos, incluindo-se o frete e todo e qualquer tributo ou encargo incidente, sejam eles sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou de qualquer outra natureza resultantes da execução do contrato;

13.3. O LAFEPE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) produto(s) que for(em) entregue(s) em desacordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência ou na legislação em vigor ou até mesmo fazer a glosa;

13.4. A área responsável pela contratação fará os devidos tramites interno para a aprovação do pagamento com os devidos encaminhamentos internos disponíveis no SEI – Sistema de Informação Eletrônica para ser atestada pelo servidor responsável, comprovando a efetiva execução, juntamente com as certidões relativas à contratada e exigida na Minuta do Contrato;

13.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, com base na variação do índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do IBGE, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios a serem acrescidos ao valor originalmente devido;

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de atualização financeira, assim apurado:

$I = (TX/100/365)$

TX = Percentual do IPCA anual

13.6. A contratante reserva-se o direito de suspender o pagamento se o(s) produto(s) for (em) entregue(s) em desacordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, Edital e seus respectivos anexos;

13.7. A retenção ou glosa no pagamento, sem prejuízo das sanções cabíveis, deverá ocorrer nas hipóteses elencadas pelo parágrafo nono do art. 175 do regulamento.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

14.1. São consideradas obrigações da **CONTRATANTE**, todas as especificadas neste Termo de referencia, no Edital, no Contrato e ainda:

- I - Aprovar o recebimento dos objetos que forem efetuados dentro dos parâmetros utilizados neste Termo de Referência e efetuar o pagamento decorrente dessa aprovação, dentro do prazo previamente informado neste termo de referência;
- II - Designar Fiscal/Gestor para acompanhar o fornecimento dos objetos, devendo este, fazer as solicitações de entrega e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização dos defeitos observados;
- III - Ordenar a substituição dos objetos, quando estiver fora das especificações estabelecidas neste Termo de Referência nos prazos previstos no subitem 8.2.1;
- IV - Disponibilizar todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA com relação aos objetos;
- V - Adotar as providências necessárias ao satisfatório cumprimento do contrato;
- VI - Fiscalizar o cumprimento das cláusulas e condições acordadas, registrando as deficiências porventura existentes, devendo comunicá-las, por escrito, à CONTRATADA para correção das irregularidades apontadas;
- VII - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- VIII - Efetuar o cotejo entre a fatura apresentada, a solicitação do fornecimento e os demais documentos.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1. Serão consideradas obrigações da **CONTRATADA**, todas as especificadas neste Termo de Referência, e contrato, em especial:

- I - Atender com presteza a solicitação do Gestor/Fiscal do Contrato;
- II - Estar em condições de fornecer o objeto a partir da data de recebimento da ordem de fornecimento, cumprindo as disposições legais atinentes;
- III - Fornecer o material em conformidade com as especificações e condições exigidas, devendo estar já inclusos nos valores propostos todos os custos do produto, tributos, fretes e demais encargos pertinentes à formação do preço;
- IV - Substituir no prazo de 15 dias o material que esteja em conformidade com o solicitado, ou que apresente características inferiores às descritas neste Termo de Referência.
- V - Responder por todo e qualquer dano culposos/doloso que causar ao LAFEPE ou a terceiros, praticados por seus prepostos, empregados ou mandatários, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do Contratante;
- VI - Manter durante a execução da contratação as condições de habilitação e qualificação;
- VII - Emitir fatura ou Nota Fiscal de acordo com a entrega dos materiais.
- VIII - Fornecer todo o material em estrita conformidade com as especificações e condições exigidas, devendo estar inclusos nos valores propostos todos os custos do produto, impostos, taxas, fretes e demais encargos pertinentes à formação do preço.
- IX - Responsabilizar-se pelo transporte do material, objeto da presente contratação, para as instalações da Contratante, no local de entrega informado deste termo de referência.

16. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. A gestão do Contrato será exercida pelo Coordenador de Produção - COPRO:
- I - Supervisionar a execução dos objetos contratuais subsidiados pelo fiscal do contrato;
 - II - Aprovar, atestar e encaminhar para pagamento as faturas relativas aos objetos do contrato em execução;
 - III - Controlar os cronogramas físicos financeiros dos contratos em execução, se houver;
 - IV - Controlar os prazos de vigência e de execução do contrato;
 - V - Controlar a vigência das garantias contratuais;
- 16.2. A fiscalização do contrato será exercida por meio de servidores indicados pela Coordenadoria de Produção designado como fiscais do contrato, ao quais competirão:
- I - Efetuar a fiscalização técnica e administrativa do contrato;
 - II - Atestar a execução dos objetos contratados;
 - III - Rejeitar os instrumentos e acessórios que não apresentem a devida qualidade e/ou que não estejam de acordo com o Termo de Referência;
 - IV - Informar, instruir e solicitar as alterações contratuais e prorrogações cabíveis;
 - V - Identificar e informar a necessidade de modificar ou adequar a forma de execução dos objetos contratados;
 - VI - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato determinando à Contratada o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme disposto no artigo 169, § 2º do regulamento;
 - VII - Comunicar ao Gestor do Contrato eventuais irregularidades identificadas na fiscalização, apresentando relatório dos fatos, juntando os documentos comprobatórios da irregularidade relatada, recomendando as sanções cabíveis, e se for o caso, provocando junto ao Gestor a instauração de processo administrativo com o objetivo de apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato em tempo hábil para a adoção das providências cabíveis;
 - VIII - Sanear, se possível, eventual irregularidade que impacte a execução contratual evitando-se a suspensão da execução do contrato ou outra medida como decretação de nulidade ou rescisão contratual;
 - IX - Comunicar ao preposto do contratado eventual suspensão da execução do contrato informando-lhe prazo da suspensão e demais condições do § 1º do art. 170 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios do LAFEPE;
 - X - Dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem;
 - XI - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas ao gestor do contrato, o qual poderá fazer subir a questão à Autoridade Administrativa, mediante a apresentação de um relatório com os documentos necessários à comprovação da irregularidade, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis;
 - XII - Acompanhar os prazos decorrentes deste contrato, solicitando a prorrogação, quando necessário.
- 16.3. Cabe ao LAFEPE a seu critério, por meio da área requisitante citada na(s) Ordem(ns) de Serviço(s) vinculada(s) ao presente contrato, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução dos objetos licitados.
- 16.4. A existência e a atuação da Fiscalização da **contratante** em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne aos objetos contratados e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas.
- 16.5. A **contratante** rejeitará, no todo ou em parte, o que for executado em desacordo com o Contrato, o Termo de Referência ou a legislação que esteja em vigor.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Além do que dispõe no Edital e Minuta do Contrato a **CONTRATADA**, em caso de inadimplemento de suas obrigações, garantido o contraditório e a ampla defesa anteriormente a sua aplicação definitiva, ficará sujeita às sanções previstas no Capítulo X da RILC (Regulamento de Licitações e Contratos do LAFEPE) disponível na página do LAFEPE e a Seção III do capítulo II da Lei 13.303/2016.

18. DO CONSÓRCIO E DA SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Será vedada a subcontratação e a constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, por ser o que melhor atende o interesse público, prestigiando os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. A reunião de empresas em consórcio que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes participantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluios/cartéis para manipular os preços nas licitações. Assim, no presente caso, a vedação de participação de consórcios visa afastar possível restrição à competição e proporcionar a obtenção de proposta mais vantajosa.

19. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 19.1. A proposta deverá contemplar a garantia dos instrumentos e acessórios de no **mínimo 24 (vinte e quatro) meses após a entrega DEFINITIVA**, a contar da entrega de toda documentação e respectivos certificados e qualificações.
- 19.2. A CONTRATADA se obriga a remover, substituir, transportar (ida e volta), para a contratante, no todo ou em parte, os instrumentos e acessórios defeituosos ou os que apresentarem sinais de envelhecimento prematuro no prazo previsto no item 8.2.1;
- 19.3. Na ocorrência de defeitos, será interrompida a contagem do tempo de garantia da peça defeituosa, devendo ser reiniciada a partir do momento em que os devidos reparos forem efetuados;
- 19.4. Durante o período de garantia a contratada se compromete a assegurar a prestação de serviços de assistência técnica sempre que solicitada, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da solicitação feita pela área responsável, sem ônus para a Contratante, podendo o prazo ser prorrogável mediante justificativa e sujeito a aprovação da Contratante;
- 19.5. Após expirado o prazo de garantia estabelecido no item 21.1 deste termo de referência, a contratada se obriga a promover assistência técnica dos objetos, mediante contratação negociada com o LAFEPE, por um período de 10 (dez) anos.

20. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 20.1. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados da data da sua apresentação.
- 20.2. A proposta deverá conter o detalhamento de forma clara, incluindo todos os itens necessários ao fiel cumprimento do objeto, conforme o "Modelo de Proposta" Anexo VI deste Termo de Referência.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 21.1. Os casos omissos neste documento serão resolvidos pela Lei nº 13.303/2016, pelo Regulamento de Licitações e Contratos do LAFEPE e demais leis vigentes que tratem sobre o assunto;
- 21.2. As informações relativas à habilitação são de inteira responsabilidade do informante, que responderá cível e criminalmente por estas.
- 21.3. Outras informações poderão ser obtidas no LAFEPE, ou pelo telefone (81)3183-1190 (Coordenadoria de Produção), (81)3183-1219 (Divisão de Sólidos) ou ainda através dos e-mail(s) silvia.farias@lafepe.pe.gov.br (Coordenadora de Produção) ou flavia.morais@lafepe.pe.gov.br (Chefe da Divisão de Cosméticos).

22. ANEXOS

22.1. Fazem parte integrante deste termo de referência os seguinte documentos:

- Anexo I - Ilustrações e mais detalhes do objeto;
- Anexo II - Matriz de Risco;
- Anexo III - Modelo do termo de recebimento provisório;
- Anexo IV - Modelo do termo de recebimento definitivo;
- Anexo V – Declaração de impossibilidade de atendimento;
- Anexo VI – Modelo de proposta.

23. DO FORO

23.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada, será competente o Foro do município do Recife/PE, onde está localizada a sede do LAFEPE.

Recife, 25 de abril de 2024.

Silvia Farias
Coordenadora de Produção - COPRO

Flávia Moraes - Farmacêutica Industrial
Chefe da Divisão de Cosméticos (DICOS)

ANEXOS**ANEXO II - ILUSTRAÇÕES E MAIS DETALHES DO OBJETO**



1- DA IDENTIFICAÇÃO DOS ESTOJOS DOS PESOS-PADRÃO:

a) A identificação do estojo dos pesos-padrão deve ser afixada no corpo do estojo conforme modelo de informações prioritárias a seguir:

Fabricante: -----

Série: -----

Classe de exatidão: -----

2 - DOS LABORATÓRIOS QUE EMITIRÃO OS CERTIFICADOS DE CALIBRAÇÃO:

Os pesos-padrão classe F1 e M1, devem ser acompanhados de certificados de calibração, individuais, emitidos por laboratórios pertencentes à Rede Brasileira de Calibração (RBC), acreditados pela Coordenação Geral de Acreditação (CGCRE) ou por órgãos internacionais signatários do acordo de reconhecimento mútuo com o Inmetro, podendo ser da ILAC - *International Laboratory Accreditation Cooperation*, EA *European Cooperation for Accreditation* ou IAAC *InterAmerican Accreditation Cooperation*.

Valor nominal	Pesos-padrão Classe F ₁ CMC (mg)	Pesos-padrão Classe M ₁ CMC (mg)
1 mg	0,006	-
2 mg	0,006	-
5 mg	0,006	-
10 mg	0,008	-
20 mg	0,01	-
50 mg	0,012	-
100 mg	0,015	-
200 mg	0,02	-
500 mg	0,025	-
1 g	0,03	0,3
2 g	0,04	0,4
5 g	0,05	0,5
10 g	0,06	0,6
20 g	0,08	0,8
50 g	0,1	1,
100 g	0,15	1,5
200 g	0,3	3
500 g	0,75	7,5
1 kg	1,5	15
2 kg	3	30
5 kg	7,5	75
10 kg	16	30
20 kg	30	150
50 kg	-	-

- Os laboratórios de calibração devem ter sua Capacidade de medição e Calibração (anteriormente denominada melhor capacidade de medição), com valores menores ou iguais à tabela a seguir:
- O laboratório deverá fornecer no certificado, a massa específica dos pesos-padrão calibrados;
- O laboratório deverá declarar a incerteza expandida, nos certificados RBC, para cada peso individual, que serão analisadas criticamente pelo laboratório do Ipem-PE, conforme critérios a seguir:
- A incerteza expandida (U) para k= 2 da massa convencional deve ser inferior ou igual a um terço do erro máximo permissível expresso na Tabela de ERROS MÁXIMOS PERMITIDOS;

- Para cada peso-padrão, o desvio entre o valor verdadeiro convencional, m_c (determinado com incerteza expandida) e o valor nominal do peso-padrão m_o , não deve exceder o valor da diferença: erro máximo permitido, δm , menos a incerteza expandida;

$$m_o - (\delta m - U) \leq m_c \leq m_o + (\delta m - U)$$

Legenda: m_o – Valor nominal;

δm – Erro máximo admissíveis;

U – Incerteza expandida;

m_c – Valor verdadeiro convencional.

3 - TABELA DE ERROS MÁXIMOS PERMITIDOS: $\pm \delta m$ em mg

Valor Nominal		Classes								
		E ₁	E ₂	F ₁	F ₂	M ₁	M ₁₋₂	M ₂	M ₂₋₃	M ₃
5000	kg	-	-	25000	80000	250000	500000	800000	1600000	2500000
2000	kg	-	-	10000	30000	100000	200000	300000	600000	1000000
1000	kg	-	1600	5000	16000	50000	100000	160000	300000	500000
500	kg	-	800	2500	8000	25000	50000	80000	160000	250000
200	kg	-	300	1000	3000	10000	20000	30000	60000	100000
100	kg	-	160	500	1600	5000	10000	16000	30000	50000
50	kg	25	80	250	800	2500	5000	8000	16000	25000
20	kg	10	30	100	300	1000	-	3000	-	10000
10	kg	5,0	16	50	160	500	-	1600	-	5000
5	kg	2,5	8,0	25	80	250	-	800	-	2500
2	kg	1,0	3,0	10	30	100	-	300	-	1000
1	kg	0,5	1,6	5,0	16	50	-	160	-	500
500	g	0,25	0,8	2,5	8,0	25	-	80	-	250
200	g	0,10	0,3	1,0	3,0	10	-	30	-	100
100	g	0,05	0,16	0,5	1,6	5,0	-	16	-	50
50	g	0,03	0,10	0,3	1,0	3,0	-	10	-	30
20	g	0,025	0,08	0,25	0,8	2,5	-	8,0	-	25
10	g	0,020	0,06	0,20	0,6	2,0	-	6,0	-	20
5	g	0,016	0,05	0,16	0,5	1,6	-	5,0	-	16
2	g	0,012	0,04	0,12	0,4	1,2	-	4,0	-	12
1	g	0,010	0,03	0,10	0,3	1,0	-	3,0	-	10
500	mg	0,008	0,025	0,08	0,25	0,8	-	2,5	-	-
200	mg	0,006	0,020	0,06	0,20	0,6	-	2,0	-	-
100	mg	0,005	0,016	0,05	0,16	0,5	-	1,6	-	-
50	mg	0,004	0,012	0,04	0,12	0,4	-	-	-	-
20	mg	0,003	0,010	0,03	0,10	0,3	-	-	-	-
10	mg	0,003	0,008	0,025	0,08	0,25	-	-	-	-
5	mg	0,003	0,006	0,020	0,06	0,20	-	-	-	-
2	mg	0,003	0,006	0,020	0,06	0,20	-	-	-	-
1	mg	0,003	0,006	0,020	0,06	0,20	-	-	-	-

*Baseado na Recomendação R111-1 OIML (Organização Internacional de Metrologia Legal)

ANEXO II

MATRIZ DE RISCO			
CATEGORIA DO RISCO	DESCRIÇÃO	CONSEQUÊNCIA	ALOCÇÃO DO RISCO
RISCO ATINENTE AO TEMPO DA EXECUÇÃO	Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratado
	Fatores retardadores ou impeditivos da execução do contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratado
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratante
RISCO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado	Contratado

	Variação da taxa de câmbio	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	Contratado
	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra devidamente comprovados	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratado
RISCO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO	Responsabilização do LAFEPE por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais do Contratado alocados na execução do objeto contratual	Geração de Custos trabalhistas e/ou previdenciário para o LAFEPE, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais	Contratado
RISCO TRIBUTÁRIO E FISCAL (NÃO TRIBUTÁRIO)	Responsabilização do LAFEPE por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa do LAFEPE	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário)	Contratado

ANEXO III - MODELO DO TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO****Contrato nº****Objetos:****Contratado:****Contratante:****Licitação:****Processo Licitatório:**

Aos XX dias de xxxxx de 20XX recebemos, em caráter provisório, CONJUNTOS E PESOS INDIVIDUAIS PADRÕES NOVOS, ACOMPANHADO DE ESTOJO DE MADEIRA, PINÇA MAGNÉTICA E LUVAS EM TECIDO MACIO para as respectivas áreas: DISOL I (DIVISÃO DE SÓLIDOS I), DISOL II (DIVISÃO DE SÓLIDOS II), DICEM (DIVISÃO CENTRAL DE EMBALAGEM) e CENTRAL DE PESAGEM, no **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES – LAFEPE**, sociedade de economia mista estadual, integrante da administração indireta do Estado de Pernambuco, sediada no Largo de Dois Irmãos, nº 1.117, Recife/PE, CEP. 52.171-010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob CNPJ/MF nº 10.877.926/0001-13, município de Recife/PE, objetos do contrato XX/20XX, firmado entre a SIGLA DO CONTRATANTE e a empresa DESCRIVER CONTRATADO.

Após constatar que os instrumentos citados acima foram recebidos de forma íntegra e no quantitativo correto conforme, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante, e achando-se concluída, expediu-se o presente TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

Segue, em anexo, o Relatório da Vistoria para Recebimento Provisório dos objetos.

Recife/PE, XX de XXXXXX de 20XX

Nome do Fiscal do Contrato (COPRO)

Formação/Matrícula

Nome do Gestor do Contrato (COPRO)

Formação/Matrícula

De acordo: ___/___/___

Nome do Responsável Técnico da Contratada

Ciente, em: ___ / ___ / ___

Superintendente Técnica

Ciente, em: ___ / ___ / ___

Diretora Técnica Industrial

ANEXO IV – MODELO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Contrato nº

Objetos:

Contratado:

Contratante:

Licitação:

Processo Licitatório:

Aos XX dias de xxxxx de 20XX recebemos em caráter definitivo, **CONJUNTOS E PESOS INDIVIDUAIS PADRÕES NOVOS, ACOMPANHADO DE ESTOJO DE MADEIRA, PINÇA MAGNÉTICA E LUVAS EM TECIDO MACIO para as respectivas áreas: DISOL I (DIVISÃO DE SÓLIDOS I), DISOL II (DIVISÃO DE SÓLIDOS II), DICEM (DIVISÃO CENTRAL DE EMBALAGEM) e CENTRAL DE PESAGEM**, no município de Recife-PE, objetos do contrato XX/20XX, firmado entre a SIGLA DO CONTRATANTE e o **LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES – LAFEPE**, sociedade de economia mista estadual, integrante da administração indireta do Estado de Pernambuco, sediada no Largo de Dois Irmãos, nº 1.117, Recife/PE, CEP. 52.171-010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob CNPJ/MF nº 10.877.926/0001-13.

Após constatar que os instrumentos foram fornecidos de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência às especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante, e achando-se concluída, expediu-se o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, cessando nesta data, a responsabilidade direta da firma sobre a fornecimento, exceto quanto ao disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Segue, em anexo, o Relatório da Vistoria para Recebimento Definitivo dos instrumentos e acessórios.

Recife/PE, XX de XXXXXX de 20XX

Presidente da Comissão (Gestor da COPRO) Membro da Comissão (Gestor da COMAN)

Formação/Cargo/Matricula Formação/Cargo/Matricula

Membro da Comissão (Coordenadora da COBPF) Membro da Comissão (Fiscal da COPRO)

Formação/Cargo/Matricula Formação/Cargo/Matricula

Membro da Comissão (Fiscal da COMAN) Membro da Comissão (Chefe da DIVAL)

Formação/Cargo/Matricula Formação/Cargo/Matricula

De acordo: ___/___/___

Nome do Responsável Técnico da Contratada

Ciente, em: ___/___/___

Nome do Superintendente Técnica

Ciente, em: ___/___/___

Diretora Técnico Industrial**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE ATENDIMENTO**

Processo nº _____

Pregão nº _____

_____ (razão social), sediada _____ (endereço completo), por seu representante infra-assinado, declara sob as penas da lei, que os documentos de habilitação abaixo listados, exigidos no Termo de Referência/Edital de Pregão Eletrônico nº _____, não possuem equivalência em seu país. Item do Termo de Referência/Edital Documentação exigida no Termo de Referência/Edital de Pregão _____ (razão social) declara, ainda, estar ciente não só da responsabilidade civil e criminal decorrentes da inveracidade das informações acima prestadas, como também das sanções administrativas e penais a que está sujeita no Brasil, caso o teor deste instrumento não seja condizente com a situação real.

Local e data

Representante legal RG nº

ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(IMPORTANTE: A PROPOSTA DEVERÁ SER APRESENTADA NO IDOMA PORTUGUÊS, COM VALORES EXPRESSOS EM MOEDA NACIONAL (REAIS), EM PAPEL TIMBRADO, COM A RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA, CNPJ E ENDEREÇO, INSCRIÇÃO ESTADUAL, TELEFONE, FAX, EMAIL)

AO LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES - LAFEPE

Processo nº _____

Pregão nº _____

Senhor Pregoeiro,

Pela presente, a (nome da empresa, CNPJ, endereço, inscrição estadual, telefone, fax, email) encaminha sua proposta de preços relativa ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/202X**, que tem por objeto o **FORNECIMENTO DE CONJUNTOS E PESOS INDIVIDUAIS PADRÕES NOVOS, ACOMPANHADO DE ESTOJO DE MADEIRA, PINÇA MAGNÉTICA E LUVAS EM TECIDO MACIO** para as respectivas áreas: **DISOL I (DIVISÃO DE SÓLIDOS I), DISOL II (DIVISÃO DE SÓLIDOS II), DICEM (DIVISÃO CENTRAL DE EMBALAGEM) e CENTRAL DE PESAGEM**, conforme detalhamento contido no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**.

Os serviços serão executados de acordo com o preconizado no Termo de Referência e na minuta do contrato, anexos ao edital e conforme abaixo informado:

1. PREÇOS

LOTE 01 (ÚNICO)

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
XX	Descrição completa, inclusive com país de origem, fabricante, marca, modelo e demais informações pertinentes			

O preço total desta proposta é de R\$ _____ (_____), com data base na data da abertura do pregão.

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Conforme termo de referência

4. PRAZO DE ENTREGA:

Conforme termo de referência

5. VALIDADE DA PROPOSTA

A validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

6. DECLARAÇÕES

Declaramos para todos os efeitos de direito:

- que tomamos conhecimento e concordamos com todas as exigências do Edital e seus anexos, inteiramo-nos de todas as informações técnicas, do espaço físico e condições para a execução do contrato;
- que concordamos e estamos cientes das condições de garantia estabelecidas no item 22 do Termo de Referência;
- que esta proposta compreende todas as despesas necessárias a execução dos objetos desta licitação, descritos neste termo de referência, incluindo fretes, seguros, taxas, transporte, etc, as despesas de despachante, armazenamento, desembarço alfandegário e outras despesas necessárias à liberação dos instrumentos;
- que quaisquer valores omitidos desta proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, e não serão solicitados acréscimos, a qualquer título, sendo o fornecimento e o serviço prestado sem ônus adicional.

7. ANEXOS

Integra a presente proposta, o anexo contendo o catálogo atualizado do instrumentos e acessórios, no modelo oferecido, emitido pelo fabricante, em português, onde constam as características técnicas e especificações dos mesmos como exigido neste termo de referência.

(Localidade), __ de _____ de 20XX

(assinatura, nome, cargo, CPF do representante legal)



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Patricia Morais Medeiros**, em 29/04/2024, às 15:31, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Renata Queiroz D Farias**, em 02/05/2024, às 14:09, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49820252** e o código CRC **80F7FA31**.